

quantia fixada no art.º anterior para alim-
dar os pagamentos da aquisição, com recur-
so provindo do excesso de arrecadação pe-
rmitido no "Índice Técnico", no corrente exercício,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fun-
dão, 30 de Agosto de 1952.

M. A. S. S. S. S.
Prefeito Municipal

Orlando Junqueira
Secretário

Lei nº 73/52

O Prefeito Municipal de Fundação, Estado
do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e em poucas a seguinte
lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a designar um representante desse Po-
der para acompanhar os três membros desta
casa, que representarão o Município, no II
Congresso Municipalista a realizar-se em
São Vicente, no Estado de São Paulo, de 12 a
19 de Outubro de 1952.

Art.º 2.º - A comissão que representará
o Poder Legislativo será designada pelo Excm.
Sr. Presidente da Câmara.

Art.º 3.º - Fica igualmente autorizado a
abrir o crédito especial na quantia de R\$
25.000.00 (vinte e cinco mil reais), para ocorrer
com as despesas da Representação naquelle
Congresso.

Art.º 4.º

Art.º 4.º - Os recursos para cobertura de-
se crédito, advirão do excurso de arrecadação,
no corrente exercício, rogados as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
30 de agosto de 1982.

Marcos de S. Moura
Prefeito Municipal

Olando Junior
Secretário

Lei n.º 74/82

Abre dotações orçamen-
tárias e abre créditos suplementar e especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Esta-
do do Espírito Santo: Faço saber que a Câma-
ra Municipal aprovou e eu sanciono a se-
quente Lei:

Art.º 1.º - Ficam anulados total e par-
cialmente, as seguintes dotações orçamentárias,
constantes das tabelas n.ºs 1, 2, 3 e 4, do orça-
mento seguinte

111-8.04.2 crh	1.000.00
111-8.04.4 (b.) "	1.000.00
113-8.07.4 "	1.020.00
115-8.12.0 d) "	900.00
115-8.12.3 "	880.00
241-8.51.2 "	1.000.00
310-8.89.4 "	1.470.00
307.8.85.1 "	3.600.00
43.881.1 "	<u>3.600.00</u>
Soma Total "	14.470.00

Art.º 2.º -